

## TERMO DE ADESÃO

### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO “TODOS GESTORES”

Empresa aderente ao programa de qualificação e certificação “TODOS GESTORES”, unidade de negócios do grupo TODOS Empreendimentos, denominada apenas “ADERENTE” ou “Unidade de Negócios”;

Considerando que:

- A franqueadora TODOS Empreendimentos, CNPJ 04.644.515/0001-85 firmou contratos “guarda-chuva” com as empresas “Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial LTDA” anexo ao presente instrumento e “Live University – Cursos, Treinamentos e Conferências LTDA”, com objetivo de fomentar o desenvolvimento dos líderes das unidades de negócio, por meio de serviços de “Treinamento e Desenvolvimento”;
- “Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial LTDA” e “Live University – Cursos, Treinamentos e Conferências LTDA” desenvolveram treinamento específicos para as unidades de negócio e com preço fixo e ajustado, conforme “Proposta Comercial” e “Contrato de Prestação de Serviços”, anexos ao presente instrumento;
- Como parte da negociação, TODOS Empreendimentos possibilitará o custeio integral dos serviços prestados pelas empresas, à cada unidade de negócio aderente, que aceita, de antemão, o desconto nos repasses mensais, mormente realizados pela TODOS Empreendimentos;

**Fica ajustado que:**

1) É objeto do presente, a aderência aos serviços prestados pelas empresas “Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial LTDA” ou “Live University – Cursos, Treinamentos e Conferências LTDA”, em favor das unidades de negócio da TODOS Empreendimentos, mediante preço certo e ajustado nos anexos do presente;

2) A unidade de negócio aderente toma ciência da “proposta comercial” e do “contrato guarda-chuva”, anexos ao presente, obrigando-se a respeitá-los na integralidade;

3) A unidade de negócio é a única responsável financeira pelos serviços, objeto do presente, podendo escolher pela quitação à vista ou em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas com acréscimo de 1% a.m, conforme opção do responsável.

3.1) A unidade de negócios autoriza a retenção do “repasse” na parcela imediatamente posterior à assinatura do presente, se à vista, ou mês a mês, se eleito o pagamento à prazo, pela TODOS Empreendimentos.

3.2) Excetuam-se ao valor acordado as despesas com passagens, traslados, hospedagem, transporte, estacionamento e alimentação, dos integrantes/consultores das empresas envolvidos no projeto, assim como as despesas de impressão, confecção, distribuição, envio e/ou divulgação de quaisquer materiais, desde que diretamente relacionados à condução dos serviços objeto deste contrato, as quais serão reembolsadas vias “Nota de Débito”, desde que prévia e formalmente aprovadas pela unidade de negócio. Da mesma forma excetuam-se ao valor acordado eventual alteração do aluno participante, nos termos da proposta comercial previamente apresentada.

4) A unidade de negócio toma ciência que a “Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial LTDA” e a “Live University – Cursos, Treinamentos e Conferências LTDA” são as únicas responsáveis pelo programa de treinamento, devendo comunicar-se diretamente com esta, sem qualquer intermediação/responsabilidade da TODOS Empreendimentos;

4.1) Para fins do presente seguem os contatos:

- “Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial LTDA”:

Rua Otávio Tarquínio de Sousa, 1.187

São Paulo, SP (04613-003)

Email (s): paula.gattai@crescimentum.com.br

Tel: (11) 98768-0246

At.: Sr.(a) Paula Gattai

- “Live University – Cursos, Treinamentos e Conferências LTDA”

Rua São Bento, 01, 302 - Centro

Rio de Janeiro/RJ (20090-010)

Email (s): juceia.ferreira@liveuniversity.com

Tel: (11) 98755-1612

At.: Sr.(a) Juceia Ferreira3

5) As datas do treinamento serão ajustadas de comum acordo entre a “Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial LTDA” ou “Live University – Cursos, Treinamentos e Conferências LTDA” e a unidade de negócio;

6) Tão logo seja firmada a data, será realizada uma comunicação para a Unidade de Negócios aderente que terá até 10 (dez) dias do início do programa para desistência, sem ônus. Ultrapassado esse interregno será devido a cláusula penal de **20% (vinte por cento)** do valor estabelecido na cláusula 3, sem prejuízo de perdas e danos, que porventura forem calculados.

6.1) Na hipótese de aplicação da cláusula penal supra, a Unidade de Negócios terá até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento em conta previamente disponibilizada pela TODOS. Na ausência de pagamento, a Unidade de Negócios autoriza a retenção do “repasso” da quantia, na referência subsequente.

7) A Unidade de Negócio obriga-se a colher assinatura de uso de imagem e voz dos prepostos que participarem dos treinamentos, conforme modelo anexo, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais dos treinamentos.

8) Fica eleito o foro de Ipatinga/MG, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, a unidade de negócio assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipatinga/MG xx de xxxxxxx de 2021

UNIDADE DE NEGÓCIO

Testemunha 1

Testemunha 2